



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**LEI Nº. 5.639 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2016.**

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento de 2016, no montante de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão	12 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	1201 – Setor de Agropecuária
Função	20 – Agricultura
Subfunção	0609 – Defesa Agropecuária
Programa	0830 – Inspeção Sanitária
Projeto	<b>2,100 – Manutenção do Serviço de Inspeção Sanitária</b>
Elemento de Despesa	31900400000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor	R\$ 21.000,00
Fonte de Recursos	0001

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de redução parcial e /ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) conforme quadro abaixo:

1201 – 2,019 – 0001 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 21.000,00

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 08 de novembro de 2016.**

**Junaro Rambo Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Alex Rodrigo V. Nunes**  
**Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*